

Tomada de Preço e Concorrência, tendo como suplente: Ricardo Santana Leitão e Katia Regina de Oliveira.

Artigo 2º - Essa Portaria vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar data de sua publicação.

Prof. Emílio Antonio Miranda
DIRETOR
CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CEPEUSP – Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo
Praça 02 – Prof. Rubião Meira, 61 – Cidade Universitária – São Paulo – SP - Brasil
05508-110 – Tels. (0xx11) 3091-3565 / 3091-3555 / 3091-3588 – Fax (0xx11) 3814-2278
E-mail: cepeusp@usp.br – internet: http://www.usp.br/cepe

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo nº 2022.1.122.84.3

PORTARIA STI Nº 002 de 10/05/2022

O Superintendente de Tecnologia da Informação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 06/11/2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR-6.561, de 16/06/2014 e alterações posteriores, DESIGNA os servidores Carlos Eduardo Herculano, Certificação USP 043-2004 e Certificação Fundap 160973-2008, Ermani Moreira Júnior, Certificação Fundap 237841-2011 e Lucimary Kamei de Paula Rodrigues de Souza, Certificação Fundap 160981-2008, para atuarem como Pregoeiros no procedimento licitatório a ser instaurado na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI (CeTI-RP) da USP, na modalidade PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado do CeTI-RP / STI, de valor abaixo de R\$ 650.000,00.

Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Convênio

Proc. USP 2022.1.799.1.0;

Partícipes: Universidade de São Paulo e "Université Paris Nanterre" (França);

Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de master e doutorado da "Université Paris Nanterre", estudantes de mestrado e doutorado da USP, estudantes de graduação e membros da equipe técnico-administrativa entre as respectivas instituições;

Vigência: de 10-05-2022 a 09-05-2027;

Data da assinatura: 10-05-2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA 20/2022

DISPÕE SOBRE PREGOEIROS E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

Edson Cezar Wendland, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06/11/2002 e alínea "b", inciso I do artigo da Portaria GR 6.561, de 16/06/2014, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na EESC da USP, através da modalidade de PREGÃO, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.

Célia Regina Ventura Dibo – Certificação USP nº 153/2006 e FUNDAP nº 166958

Claudineide Sitta Lopez Linares – Certificação USP nº 009/2004 e FUNDAP nº 140014

Fábio Luís Marques Cappellano – Certificação FAZESP nº 6016/2016

José Pepi – Certificação USP nº 168/2004 e FUNDAP nº 162112

Luiz Renato Nunes – Certificação USP nº 015/2003 e FUNDAP nº 162092

Patrícia Aparecida Rui – Certificação FUNDAP nº 166960

Ralf Landim Reith – Certificação FUNDAP nº 275151 e FUNDAP nº 251499

Ricardo José Sant'Ana – Certificação FUNDAP nº 166730

Artigo 2º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Os procedimentos licitatórios deverão ser conduzidos pelo pregoeiro e no mínimo dois servidores na equipe de apoio.

Artigo 4º - Os pregoeiros designados nesta portaria poderão convocar, sempre que conveniente, o requisitante do material ou serviço, para assessorá-lo na análise quanto à parte técnica e escolha do bem a ser adquirido.

Artigo 5º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir da data de sua expedição, pelo prazo de 12 meses, revogando a Portaria 31/2021 de 20/05/2021 e disposições contrárias.

São Carlos, 04 de maio de 2022.

Edson Cezar Wendland
Diretor

Telefone- (16) 33739245- 33739210
financeira@eesc.usp.br – www.eesc.usp.br

EESC-USP

TERMO DE CONVÊNIO

Processo USP/EESC nº: 21.1.01291.18.4

Participantes: EESC-USP e FAFQ

Objeto: Curso de extensão – especialização – Especialização em Automação Industrial e Robótica

Vigência: 11/05/2022 a 29/04/2024

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA DIR 3.014/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Coordenação de Pós-Graduação da Engenharia Civil (CCP-Civil) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 13/06/2022, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação

e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único – Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à internet.

Art. 2º A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Art. 3º Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da EPUSP.

Art. 4º A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

Colegiado
Alunos de Pós- Graduação
Estatuto/Regimento
Comissão Coordenadora do Programa (CCP) da Engenharia Civil

02 titulares e seus respectivos suplentes (20% do número de membros docentes da CCP)

Regimento da Pós-Graduação (Resolução 7.493 de 27.03.2018) Artigo 32, parágrafo 4º

Art. 5º O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Art. 6º Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação em Engenharia Civil.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviada por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP, para o endereço posgradcivil@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 16 de maio de 2022, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da EPUSP.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 18 de maio de 2022.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP, para o endereço posgradcivil@usp.br até as 16 horas do dia 20 de maio de 2022. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16 horas do dia 23 de maio de 2022.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental (PHA) da Escola Politécnica da USP, no dia 25 de maio de 2022, às 16 horas, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 8º A Secretaria do Programa de Pós-Graduação da Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 13 de junho de 2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 9º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Art. 10. A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 13 de junho de 2022, das 09 às 16 horas, na Secretaria do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental (PHA) da Escola Politécnica da USP.

Art. 11. O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Art. 12. A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Art. 13. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 14. A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Art. 15. A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 14 de junho de 2022, até as 17 horas.

Art. 16. Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Art. 17. Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até as 16 horas do dia 17 de junho de 2022, e será decidido pelo Diretor.

Art. 18. O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Art. 19. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo: 22.1.00462.03.2

Sistemas de convênios: 1014358

Partícipes: ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE que entre si celebram a USP/EP e o IHR – Instituto Hercílio Randon.

Objeto: Troca e revelação mútua de informações de natureza confidencial relativas aos seus projetos e áreas de conhecimento tecnológico, para estudo de viabilidade de de Caracterização da eficiência e performance da máquina elétrica automotiva de fluxo axial e desenvolvimento de seu modelo matemático

Vigência: Permanecerá em vigor por um período de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura

Data de assinatura: 14-04-2022

Processo: 21.1.00544.03.8

Sistema de convênios:1013582

Partícipes: Convênio celebrado entre USP/EP; a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM; e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP

Valor: R\$334.071,93

Vigência: Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 6 de setembro de 2021

Data de assinatura: 03/11/2021

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 18/2022

Processo: 2004.1.1402.11.6

Portaria ESALQ de 11/05/2022

O Diretor da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 06/11/2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6561, de 16/06/2014, expedite a seguinte Portaria:

DESIGNA a Sra. Ângela de Cássia Souza Mônico, Certificação FUNDAP 201569; Sra. Cristiane Pastori de Moraes, Certificação FUNDAP 165268; Sr. Douglas da Silva Henrique, Certificação FUNDAP 178750; Sra. Fernanda Tavares Panariello, Certificação FAZESP 1656; Sra. Rosana Aparecida Zenero Costa, Certificação FUNDAP 201789 e Sr. Samuel Prudenciano, Certificação FUNDAP 256419, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da USP, através da modalidade PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.

Os Pregoeiros, acima designados, poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Para compor a equipe de apoio, ficam designados os servidores Daiani Rarumi Goto Donato, João Paulo da Silva, Tadeu Andia, Valter Antonio Milanez, Luciano Roberto Tapia, Marcelo Correa Alves, Paulo Roberto Lantaze, Aloisio Bispo dos Santos e Arthur Roberto Silva.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 ano, a contar da data de sua publicação, revogando a Portaria 08/2021.

Durval Dourado Neto
Diretor da Unidade

Para compor a equipe de apoio, ficam designados os servidores Daiani Rarumi Goto Donato, João Paulo da Silva, Tadeu Andia, Valter Antonio Milanez, Luciano Roberto Tapia, Marcelo Correa Alves, Paulo Roberto Lantaze, Aloisio Bispo dos Santos e Arthur Roberto Silva.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 ano, a contar da data de sua publicação, revogando a Portaria 08/2021.

Durval Dourado Neto
Diretor da Unidade

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 ano, a contar da data de sua publicação, revogando a Portaria 08/2021.

Durval Dourado Neto
Diretor da Unidade

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO

Retificação da Publicação de Ratificação do Despacho do Diretor de 30.04.2022 – Poder Executivo – Seção I, página 50 – DOE – SP.

Inexigibilidade: 04/2022 FCF/USP.

Onde se lê:

Valor total: R\$ 27.534,04 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)

Leia-se:

Valor total: R\$ 25.672,72 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz
Diretor
FCF / USP

MUSEU PAULISTA

MUSEU PAULISTA DA USP

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO DE SERVIÇO, Nº 18/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MC FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TAPEÇARIA LTDA E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU PAULISTA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR.

PROCESSO N.º 2022.1.100.33.5

OBJETO DO ADITAMENTO : ALTERA O ITEM 2.2 DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATANTE : MUSEU PAULISTA DA USP

CNPJ: 63.025.530/0032-00

CONTRATADA : MC FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TAPEÇARIA LTDA

CNPJ: nº 28.980.983/0001-99

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

PORTARIA FCFRP Nº 31, de 11 de maio de 2022

Dispõe sobre a eleição de Representantes Docentes junto ao Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no Estatuto, no Regimento Geral da USP e no Regimento Interno da FCFRP, em seu artigo 11, com seus incisos e parágrafos, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A eleição dos Representantes das Categorias Docentes, titulares e respectivos suplentes, junto ao Conselho Técnico Administrativo, será realizada no dia 16 de junho de 2022, com início às 8 horas e término às 17 horas, pelo Sistema de Votação Eletrônico da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - O número de representantes de cada categoria, para a presente eleição, está assim definido:

1 Representante dos Professores Titulares.

1 Representante dos Professores Associados.

1 Representante dos Professores Doutores.

§ único - Não haverá eleição para a categoria de Assistentes e Auxiliares de Ensino, por não haver professores contratados nestas categorias.

Artigo 3º - A eleição será realizada por categoria, em uma única fase, mediante voto secreto e direto, obedecido o disposto no Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

§ 1º - Com fundamento no inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição destas categorias processar-se-á mediante vinculação titular – suplente.

§ 2º - As inscrições, contendo os nomes do Titular e do Suplente, deverão ser feitas mediante requerimento dirigido ao Diretor da Unidade e enviado para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@fcfrp.usp.br) pelo e-mail institucional do representante titular, com o de acordo do representante suplente também em e-mail institucional, até o dia 13 de junho de 2022, às 17 horas.

Artigo 4º - A eleição será toda realizada de modo online e acompanhada pela Diretoria e pela Comissão Eleitoral, dispensando o uso de urnas físicas e locais de votação.

§ 1º - De acordo com o Art. 4º da Resolução nº 7945, de 27-03-2020, nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional.

Artigo 5º - O pleito será realizado através de cédula virtual no Sistema de Votação da Universidade de São Paulo, através de link enviado por e-mail, na qual o eleitor deverá escolher a chapa de sua preferência.

I. Cada eleitor deverá votar em apenas uma chapa de sua respectiva categoria;

II. Não será aceito voto por procuração;

III. Será garantido o sigilo dos votos;

IV. Apuração do pleito pelo Sistema de Votação da Universidade de São Paulo com acompanhamento da Comissão Eleitoral;

V. Proclamação do resultado da eleição.

Artigo 6º - Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos em cada categoria.

§ 1º - Ocorrendo empate na eleição serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. o maior tempo de serviço docente na USP;

II. o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III. o docente mais idoso.

§ 2º - O mandato dos membros eleitos será de 02 (dois) anos, de 29 de junho de 2022 a 28 de junho de 2024.

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor, será presidida por um docente e terá mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

§ 1º - A eleição será acompanhada de uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pela Comissão Eleitoral baseada no relatório emitido pelo Sistema de Votação da Universidade de São Paulo, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

§ 2º - Encerrada a eleição, todo material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
 Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.
 Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PORTARIA GR 7744, DE 19 DE MAIO DE 2022.
 Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.
 O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte
P O R T A R I A:
 Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Energia e Ambiente, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.
 Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PORTARIA GR 7745, DE 19 DE MAIO DE 2022.
 Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.
 O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
 Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.
 Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PORTARIA GR 7746, DE 19 DE MAIO DE 2022.
 Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.
 O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte
P O R T A R I A:
 Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Museu Paulista, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.
 Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PORTARIA GR 7747, DE 19 DE MAIO DE 2022.
 Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.
 O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte
P O R T A R I A:
 Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Museu de Zoologia, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.
 Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Informações Referentes ao Artigo 5º § 4º da Lei 17.387/2021 LDO 2022
 A) QUADRO I - RECEITAS E DESPESAS (em R\$)

ITEM	RECURSOS TESOUREIRO DO ESTADO	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	TOTAL
A) RECEITAS	1.721.820.005,00	171.562.653,44	265.714,71	1.893.648.373,15
1º Trimestre	1.721.820.005,00	171.562.653,44	265.714,71	1.893.648.373,15
2º Trimestre	-	-	-	-
3º Trimestre	-	-	-	-
4º Trimestre	-	-	-	-
B) DESPESAS*	811.840.797,16	30.300.636,70	3.320.018,86	845.461.452,72
1º Trimestre	811.840.797,16	30.300.636,70	3.320.018,86	845.461.452,72
2º Trimestre	-	-	-	-
3º Trimestre	-	-	-	-
4º Trimestre	-	-	-	-

(*) Valores liquidados, inclusive restos a pagar.

B) QUADRO II - DESPESA MÉDIA MENSAL POR ALUNO DE GRADUAÇÃO POR UNIDADE DE ENSINO E PESQUISA E ÁREA DE CONHECIMENTO DA USP EM 2022¹ (Valores em R\$)

Área do Conhecimento	Unidade de Ensino e Pesquisa	Cursos Oferecidos (Bacharelados e/ou Licenciaturas)	Alunos Matriculados²	Alunos Formados³	Despesa Média Mensal¹	
Ciências Agrárias	ESALQ	Administração, Ciências Biológicas, Ciências dos Alimentos, Ciências Econômicas, Engenharias Agrônômica, Florestal e Ambiental e Ciências Agrárias	2.317	359	3.774,63	
	FMVZ	Medicina Veterinária	476	75		
	FZEA	Engenharia de Alimentos, de Biosistemas, Medicina Veterinária e Zootecnia	1.494	179		
Ciências Agrárias	Subtotal		4.287	613		
Ciências Biológicas	IB	Ciências Biológicas	769	107	3.488,32	
Ciências Biológicas	Subtotal		769	107		
Ciências da Saúde	EE	Enfermagem	475	84	4.121,48	
	EEFE	Educação Física e Esporte	496	70		
	EEFERP	Educação Física e Esporte	290	51		
	EERP	Enfermagem	663	100		
	FCF	Farmácia e Bioquímica	922	113		
	FCFRP	Farmácia e Bioquímica	446	69		
	FM	Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina e Terapia Ocupacional	1.437	217		
	FMRP	Ciências Biomédicas, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Informática Biomédica, Medicina, Nutrição e Metabolismo e Terapia Ocupacional	1.431	228		
	FO	Odontologia	733	106		
	FOB	Odontologia, Fonoaudiologia e Medicina	573	74		
	FORP	Odontologia	393	78		
	FSP	Saúde Pública e Nutrição	590	101		
	ICB	Ciências Biomédicas	213	19		
Ciências da Saúde	Subtotal		8.662	1.310		
Ciências Exatas e Engenharias	EEL	Engenharias Ambiental, Bioquímica, de Materiais, de Produção, Física, Industrial Química e Química	2.156	138	2.411,13	
	EESC	Engenharias Aeronáutica, Ambiental, Civil, de Materiais e Manufatura, de Produção, de Produção Mecânica, Elétrica, Mecânica e Mecatrônica	2.719	340		
	EP	Engenharias Ambiental, Civil, Elétrica, Mecatrônica, Mecânica, Metalúrgica, Naval, Química, de Computação, de Materiais, de Minas, de Petróleo e de Produção	5.435	649		
	IAG	Astronomia, Geofísica e Meteorologia	340	29		
	ICMC	Ciências de Computação, Estatística, Matemática Aplicada e Computação Científica, Sistemas de Informação e Matemática	1.236	158		
	IF	Física	1.357	115		
	IFSC	Ciências Físicas e Biomoleculares, Física Computacional e Física	432	47		
	IGC	Geologia e Geociências e Educação Ambiental	500	50		
	IME	Ciência da Computação, Matemática Aplicada e Computacional, Estatística, Matemática Aplicada e Matemática	1.735	118		
	IO	Oceanografia	224	33		
IQ	Química e Química Ambiental	820	103			
IQSC	Química	287	47			
Ciências Exatas e Engenharias	Subtotal		17.241	1.827		
Ciências Humanas	EACH	Biocologia, Educação Física e Saúde, Gestão Ambiental, Lazer e Turismo, Sistemas de Informação, Têxtil e Moda, Gerontologia, Gestão de Políticas Públicas, Ciências da Natureza, Marketing e Obstetrícia	4.901	279	1.486,08	
	ECA	Artes Cênicas, Artes Visuais, Artes Plásticas, Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Biblioteconomia, Audiovisual, Música e Turismo e Educação	2.398	182		
	FE	Pedagogia	1.010	93		
	FFCLRP	Bibliotecologia e Ciência da Informação, Ciência da Computação, Física Médica, Matemática Aplicada a Negócios, Ciências Biológicas, Educação Artística, Química, Música, Pedagogia e Psicologia	2.067	259		
	FFLCH	Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras	9.593	944		
	IP	Psicologia	432	82		
	Ciências Humanas	Subtotal	20.401	1.839		
	Ciências Sociais Aplicadas	FAU	Arquitetura e Urbanismo	1.294		172
FD		Direito	2.384	446		
FDRP		Direito	471	92		
FEA		Administração, Ciências Atuárias, Contábeis e Econômicas	2.962	475		
FEARP		Administração, Ciências Econômicas e Contábeis e Economia Empresarial e Controladoria	1.537	183		
IAU		Arquitetura e Urbanismo	274	41		
IRI	Relações Internacionais	292	53			
Ciências Sociais Aplicadas	Subtotal	9.214	1.462			
Total		60.574	7.158	2.392,46		

1) Consolidado do trimestre, de acordo com o Artigo 5º, § 4º, da Lei 17.387 de 22 de julho de 2021 (LDO/2022).

2) Alunos matriculados nos cursos de graduação em 2021.

3) Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus e para evitar distorções no número de formados, foram utilizados os dados de 2019.

4) Não inclui as despesas com os servidores aposentados, Museus, Hospitais, Serviços de Verificação de Óbitos e Institutos Especializados.

C) ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
<https://uspdigital.usp.br/anuario/AnuarioControle>

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

Retificação CEBIMar-USP 001/2022
 Retificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação publicado em 23/12/2021, onde se lê: "caput do artigo 25, da Lei 8.666/93", Leia-se: "artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93"

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP
Despacho do Diretor-Presidente, de 19-05-2022
 Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.
 Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo
 Processos Contratados:
 2022.1.174.91.6 - Pedro Alberto Morettin
 2022.1.181.91.2 - Paulo Cesar Masiero
 2022.1.182.91.9 - Sandra Lencioni
TERMO ADITIVO
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 21/07/2020, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Claudio Garcia, para a edição da obra "Modelagem e Simulação de Processos Industriais e de Sistemas Eletromecânicos"
 Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:
 7. A publicação da obra "Modelagem e Simulação de Processos Industriais e de Sistemas Eletromecânicos", 3ª edição, revista e ampliada, terá uma tiragem de 1.000 (mil) exemplares e o preço de capa de R\$98,00 (noventa e oito reais).
 Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
 Processo nº 2019.1.272.91.4
 Termo assinado em 17/05/2022

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Processo USP RUSP 20.1.3295.1.1
 Parecer PG. nº 37827/2022
 PARTICIPES: USP (Universidade de São Paulo) e Universidade Federal do Triângulo Mineiro
 OBJETO: Instrumento de Reconhecimento de Direitos e Obrigações entre a USP e UFTM referente aos resultados de pesquisa intitulada "AUTOANTICORPO COMO BIOMARCADOR PARA CÂNCER, ALZHEIMER E OUTRAS CONDIÇÕES"
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) anos ou até a expiração da patente

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Extrato de Convênio
 Processo USP: 2022.1.368.16.8
 e-Convênios: 47619;
 Participes: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP) e a Fachhochschule Nordwestschweiz (FHNW) Institut Architektur (Suíça);
 Objeto: cooperação acadêmica na área de Arquitetura, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;
 Vigência: 5 anos;
 Data da assinatura: 13/05/2022.

MUSEU PAULISTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 – MP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA EM L, PINCEL ATÔMICO, CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA PERMANENTE, COLA BRANCA LÍQUIDA, COLA EM BASTÃO E PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO.
PROCESSO Nº 2022.1.113.33.0
ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO por intermédio do Museu Paulista.
ITEM 01 – PASTA EM L, PP, A4, CRISTAL – unidade
QUANTIDADE: 600 – PARTICIPAÇÃO: 100%
FORNECEDOR: Davile Confecção e Materiais para Escritório Ltda.
CNPJ: 31.983.081/0001-10
CLASSIFICAÇÃO: 01
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,00 (um real)
MARCA: Polibras
ITEM 02 – PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO DESCARTÁVEL – unidade
QUANTIDADE: 90 – PARTICIPAÇÃO: 100%
FORNECEDOR: Davile Confecção e Materiais para Escritório Ltda.
CNPJ: 31.983.081/0001-10
CLASSIFICAÇÃO: 01
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,00 (dois reais)
MARCA: BRW
ITEM 03 – PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO DESCARTÁVEL – unidade
QUANTIDADE: 90 – PARTICIPAÇÃO: 100%
FORNECEDOR: Davile Confecção e Materiais para Escritório Ltda.
CNPJ: 31.983.081/0001-10
CLASSIFICAÇÃO: 01
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,00 (dois reais)
MARCA: BRW
ITEM 04 – PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO DESCARTÁVEL – unidade
QUANTIDADE: 90 – PARTICIPAÇÃO: 100%
FORNECEDOR: Davile Confecção e Materiais para Escritório Ltda.
CNPJ: 31.983.081/0001-10
CLASSIFICAÇÃO: 01
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,00 (dois reais)
MARCA: BRW
ITEM 05 – CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, 1MM, COR AZUL – unidade
QUANTIDADE: 1.000 – PARTICIPAÇÃO: 100%
FORNECEDOR: Davile Confecção e Materiais para Escritório Ltda.
CNPJ: 31.983.081/0001-10
CLASSIFICAÇÃO: 01
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)
MARCA: BIC
ITEM 06 – CANETA PERMANENTE, COR VERMELHA, PONTA DE 2,00MM – unidade
QUANTIDADE: 150 – PARTICIPAÇÃO: 100%
FORNECEDOR: Davile Confecção e Materiais para Escritório Ltda.
CNPJ: 31.983.081/0001-10
CLASSIFICAÇÃO: 01
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos)
MARCA: Fixpaper
ITEM 07 – CANETA PERMANENTE, COR PRETA, PONTA DE 2,00MM – unidade
QUANTIDADE: 150 – PARTICIPAÇÃO: 100%
FORNECEDOR: Davile Confecção e Materiais para Escritório Ltda.
CNPJ: 31.983.081/0001-10

CLASSIFICAÇÃO: 01
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos)
MARCA: Fixpaper
ITEM 08 – COLA BRANCA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, FRASCO 90G – unidade
QUANTIDADE: 150 – PARTICIPAÇÃO: 100%
FORNECEDOR: Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda.
CNPJ: 04.708.626/0001-08
CLASSIFICAÇÃO: 01
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)
MARCA: Turma da Cola
ITEM 09 – COLA DE PAPELARIA, BASTÃO, COR BRANCA – bastão 40 gramas
QUANTIDADE: 150 – PARTICIPAÇÃO: 100%
FORNECEDOR: Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda.
CNPJ: 04.708.626/0001-08
CLASSIFICAÇÃO: 01
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)
MARCA: Lyke
ITEM 10 – PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) – unidade
QUANTIDADE: 600 – PARTICIPAÇÃO: 100%
FORNECEDOR: Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda.
CNPJ: 04.708.626/0001-08
CLASSIFICAÇÃO: 01
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos)
MARCA: ACP
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022
VIGÊNCIA: 11/05/2023
PARECER JURÍDICO: PG.P.1876/17-RUSP e PG.P. 10132/18-RUSP, 37912/2020-RUSP e PG.P. 15461/21, emitidos pela Procuradoria Geral em 28/07/2017, 19/09/2018, 29/06/2020 e 17/05/2021, respectivamente.
Extrato de Termo de Encerramento
 Processo 22.1.20.33.1
 Contrato 06/2022
 O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e Cassio Bureau Arte e Gráfica Ltda, CNPJ 13.342.109/0001-59, declaram encerrado, em 23/02/2022, o Contrato 06/2022, assinado em 07/02/2022, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e a Cassio Bureau Arte e Gráfica Ltda, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 06/2022, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.
 São Paulo, 25 de março de 2022.

MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU

Extrato de Contrato
 Termo de Encerramento
 Processo 2021.1.164.33.2
 O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e a JLW Serviços de Elétrica Ltda - ME, CNPJ nº 12.270.282/000126, declaram encerrado, em 26.11.2021, o Contrato 0019/2021-MP, assinado em 09/08/2021, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e a JLW Serviços de Elétrica Ltda - ME, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 0019/2021-MP, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

Comunicado - Retificação
 Na Portaria FCFRP nº 31, de 11/05/2022, publicada no DOE de 12/05/2022, Poder Executivo, Seção I, fls. 93, onde se lê: "...Artigo 1º - A eleição dos Representantes das Categorias Docentes, titulares e respectivos suplentes, junto ao Conselho Técnico Administrativo, será realizada no dia 16 de junho de 2022...", leia-se: "...Artigo 1º - A eleição dos Representantes das Categorias Docentes, titulares e respectivos suplentes, junto ao Conselho Técnico Administrativo, será realizada no dia 21 de junho de 2022...".
 Nesse sentido, na Portaria FCFRP nº 32, de 11/05/2022, publicada na mesma data, onde se lê: "...Artigo 1º - A Mesa Eleitoral da eleição para a escolha representantes docentes junto ao Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP, nos termos da Portaria FCFRP nº 31, de 10/05/2022, que será realizada pelo Sistema de Votação Eletrônica da Universidade de São Paulo, no dia 16 de junho de 2022...", leia-se: "...Artigo 1º - A Mesa Eleitoral da eleição para a escolha representantes docentes junto ao Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP, nos termos da Portaria FCFRP nº 31, de 11/05/2022, que será realizada pelo Sistema de Votação Eletrônica da Universidade de São Paulo, no dia 21 de junho de 2022...".

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional
 Convênio Acadêmico Internacional celebrado entre a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (Brasil) no interesse da University of International Business and Economics. Processo 18.1.01292.12.8
 Convênio 44055
 Participes: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAUSP) e a University of International Business and Economics.
 Objeto: Trata-se de um convênio entre a FEA USP e a University of International Business and Economics, visando cooperação acadêmica internacional nas áreas de Economia, Administração e Contabilidade, a fim de promover o intercâmbio de docentes institucionais, pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação (com reconhecimento mútuo das atividades por ele executadas) e membros da equipe administrativa de cada instituição das respectivas.
 Vigência: 05 anos (de 22/04/2021 a 21/04/2026)
 Data da assinatura: 22/04/2021
 Extrato de Convênio Acadêmico Internacional
 Convênio Acadêmico Internacional celebrado entre a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (Brasil) no interesse da Universidad Nacional de Colombia.
 Processo 19.1.00951.12.9
 Convênio 45291
 Participes: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAUSP) e a Universidad Nacional de Colombia.
 Objeto: Trata-se de um convênio entre a FEA USP e a Universidad Nacional de Colombia, Colombia, visando cooperação acadêmica internacional nas áreas de Economia, Administração e Contabilidade, a fim de promover o intercâmbio de docentes institucionais, pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação (com reconhecimento mútuo das atividades por ele executadas) e membros da equipe administrativa de cada instituição das respectivas.
 Vigência: 05 anos (de 22/04/2021 a 21/04/2026)
 Data da assinatura: 22/04/2021
 Extrato de Convênio Acadêmico Internacional
 Convênio Acadêmico Internacional celebrado entre a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (Brasil) no interesse da IE Business School.